



O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Boa tarde a todos. Boa tarde, Sras. e Srs. Parlamentares, senhoras e senhores que acompanham esta sessão do Conselho de Ética.

Havendo número regimental, declaro aberta a 41ª Reunião Deliberativa Extraordinária de forma híbrida do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, destinada à discussão e votação do parecer do Deputado Fernando Rodolfo, Relator do Processo nº 21, de 2021, referente à Representação nº 1, de 2021, da Mesa Diretora, e de suas apensadas, em desfavor do Deputado Daniel Silveira.

Ata.

Em conformidade com o art. 5º, parágrafo único, do Ato da Mesa nº 123, de 2020, que regulamenta a Resolução nº 14, de 2020, está dispensada a leitura da ata.

Em votação a ata da 40ª reunião deste Conselho de Ética, realizada em 30 de junho de 2021.

Os Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Expediente.

Comunico aos membros deste Conselho que, em 2 de julho de 2021, foram protocoladas, no Conselho de Ética, as seguintes representações: Representação nº 10, de 2021, do Partido dos Trabalhadores — PT, em desfavor do Deputado Diego Garcia, do Podemos do Paraná; Representação nº 11, de 2021, do Partido Socialismo e Liberdade — PSOL, em desfavor do Deputado Ricardo Barros, do PP do Paraná; Representação nº 12, de 2021, do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, em desfavor do Deputado Luis Miranda, do DEM.

Esta Presidência colocará as referidas representações na Ordem do Dia da próxima sessão deste Conselho.

Ordem do Dia.

Eu venho aqui reiterar aos membros deste Conselho, em especial à nobre Deputada Dra. Soraya Manato, com relação à questão de ordem de V.Exa., que questiona a questão das penas para o mesmo representado, no caso do Deputado Daniel Silveira, se elas serão cumulativas ou não, que nós não encontramos nada no Regulamento deste Conselho nem no Regimento Interno da Casa que discipline essa questão.



Este Presidente chegou a anunciar que iria fazer uma consulta à Comissão de Constituição e Justiça em relação ao tema. Porém, eu fui convencido pela assessoria deste Conselho de que não cabe a esta Comissão a deliberação sobre o tema. O Conselho tem como função principal instruir um processo e recomendar à Mesa Diretora e, por consequência, ao Plenário da Câmara uma penalidade ou não a um representado neste Conselho. Portanto, eu imagino que esse tema ainda será objeto de discussão nas instâncias superiores a este Conselho.

Por essa razão, quero informar a V.Exa. que eu estou indeferindo a questão de ordem de V.Exa.

Item único da pauta.

Discussão e votação do parecer do Deputado Fernando Rodolfo, Relator do Processo nº 21, de 2021, referente à Representação nº 1, de 2021, da Mesa Diretora e suas apensadas, em desfavor do Deputado Daniel Silveira.

Na reunião deste Conselho, realizada em 9 de junho de 2021, o Deputado Fernando Rodolfo, Relator, fez a leitura do seu parecer e foi acordado que a defesa usaria o seu tempo regimental, antes de iniciada a discussão da matéria.

Foi concedida, em 9 de junho, vista coletiva do processo a todos os membros deste Conselho.

Para o bom andamento dos trabalhos, informamos os procedimentos a serem adotados.

A apreciação do parecer será iniciada com a defesa do representado, pelo prazo de 20 minutos, prorrogável por mais 10 minutos, e, para a discussão do parecer, cada membro poderá utilizar a palavra por até 10 minutos, improrrogáveis.

Esgotada a lista de membros do Conselho, será concedida a palavra ao Deputado não membro por até 5 minutos, improrrogáveis; será concedido prazo para Comunicações de Liderança, conforme o art. 66, § 1º, do Regimento Interno desta Casa.

Os Vice-Líderes poderão usar a palavra pela Liderança, mediante delegação escrita pelo Líder.

Encerrada a discussão da matéria, poderão usar a palavra, por até 10 minutos, o Relator e, por último, o representado e o seu defensor, pelo mesmo prazo.

Após as falas, darei início à votação nominal do parecer do Relator, o qual recomenda a penalidade de suspensão temporária do mandato do representado por 6 meses.



Consigno a presença do nobre Relator, Deputado Fernando Rodolfo, que compõe a Mesa que dirige estes trabalhos. Agradeço a presença ao Deputado Fernando Rodolfo.

O Deputado Daniel Silveira informou que não participará desta reunião.

Registro a presença virtual do Dr. Samuel Pinheiro Maciel, defensor *ad hoc* nomeado pelo representado.

Dando início, passo a palavra à defesa do Deputado Daniel Silveira, por 20 minutos, prorrogáveis por mais 10 minutos.

A palavra está com V.Sa.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES) - Sr. Presidente, peço a palavra para falar sobre a questão de ordem que levantei.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Concedo a palavra a V.Exa. por 1 minuto.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES) - Em relação à questão de ordem, quero informar que vou entrar com recurso perante a CCJ, em relação ao que V.Exa. respondeu sobre os prazos acima de 6 meses.

V.Exa. avaliou que pesquisaram no Regimento Interno e não acharam nada a respeito. Então, vou entrar com recurso perante a CCJ a respeito disso aí.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - É um direito regimental de V.Exa. o recurso ao Presidente da Casa.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES) - Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Concedo a palavra ao nobre advogado, Dr. Samuel Pinheiro Maciel. V.Sa. dispõe de até 20 minutos, prorrogáveis por mais 10 minutos.

A palavra está com V.Exa. (*Pausa.*)

Dr. Samuel, o som de V.Sa. não está nítido. Indago se está aberto o microfone. Não o estamos ouvindo aqui. (*Pausa.*)

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Pois não, Deputada Fernanda Melchionna.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Presidente Paulo Azi, primeiro, quero cumprimentar V.Exa. e todos os integrantes do Conselho.



Enquanto se resolve esse problema tecnológico, eu gostaria de perguntar se o momento da apresentação do voto em separado é no decorrer da discussão ou se em algum momento específico.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - No momento da discussão, Deputada.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Obrigada, Presidente.

Desculpe-me pela pronúncia errada do nome de V.Exa., mas V.Exa. deve imaginar o que eu sofro, pois Melchionna ninguém sabe pronunciar. Portanto, quando cometem essa gafe comigo, eu também sofro, cotidianamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Sem problema.

Será que o som do computador de V.Sa. está baixo, Dr. Samuel?

Deputado Ivan Valente, apenas para testarmos o som, V.Exa. poderia abrir o microfone de seu computador e fazer um contato com a Comissão? Deputado Coronel Tadeu, por favor, V.Exa. poderia fazer um contato e dar um "oi" à Comissão, para verificarmos se o problema é geral ou se é apenas do advogado? Deputado Ivan Valente, V.Exa. está me ouvindo? *(Pausa.)*

Parece que o problema é com todos.

O SR. SAMUEL PINHEIRO MACIEL - Presidente, eu tirei o fone de ouvido. V.Exa. poderia me dizer se melhorou?

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Dá para ouvi-lo agora, pelo virtual. Aqui, pelo virtual, dá para ouvir o advogado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agora sim.

Dr. Samuel, V.Sa. poderia se pronunciar agora, para verificarmos se há som?

O SR. SAMUEL PINHEIRO MACIEL - Presidente, feitos os cumprimentos...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Já dá para ouvi-lo bem. V.Sa. pode iniciar a sua fala.

O SR. SAMUEL PINHEIRO MACIEL - Esta sustentação oral basicamente vai no seguinte sentido: essa representação surgiu para que se avaliasse se houve ou não quebra de decoro por parte do Deputado. Todavia, esta não existiu, uma vez que o Deputado não colocou em xeque a credibilidade da instituição Câmara dos Deputados. Portanto, a proposta de suspensão por 6 meses é o teto máximo de uma punição diversa da cassação.



Nesse sentido, caso aplicada, vai tirar desta Comissão o parâmetro de punir efetivamente quem ferir o decoro parlamentar com outras penas mais brandas, porque desse modo estar-se-ia criando um precedente perigoso para os membros do Parlamento.

Diante do exposto, esta defesa requer que sejam substituídas as penas de suspensão do mandato pela aplicação de censura ou advertência. Portanto, espera-se desta Comissão que sejam utilizados a razoabilidade e o bom senso de modo a não abrir um precedente perigoso para os membros do Parlamento ao exacerbar-se uma punição excessiva. Digo mais: deve-se considerar o calvário que o Deputado vem passando devido a tudo que vem acontecendo. O Deputado está preso de novo por um processo que basicamente grande parte dos juristas entende como inconstitucional.

Acho que tudo isso deve ser levado em consideração, uma vez que a punição do Conselho de Ética é uma coisa que tem a ver, mas não pode ser exacerbada ao ponto de levar a uma punição excessiva por um ato que não feriu o decoro e que não colocou em xeque a credibilidade da Câmara dos Deputados, uma instituição tão importante e que deve manter a sua independência em relação ao Poder Judiciário.

Estas são as palavras desta defesa. Não vou utilizar o meu tempo de 20 minutos e encerro por aqui.

Só peço a razoabilidade e o bom senso dos nobres colegas, dos nobres julgadores do Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Sa.

Declaro aberta a discussão da matéria.

Convido para fazer uso da palavra o primeiro orador inscrito, nobre Deputado Orlando Silva, do PCdoB de São Paulo. *(Pausa.)*

O Deputado Orlando Silva não se encontra presente virtualmente neste momento.

Passo a palavra...

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Pois não, Deputado Carlos Sampaio.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - Na verdade, não estou conseguindo me inscrever aqui. Não sei se a mãozinha está aparecendo aí.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - V.Exa. já está inscrito, Deputado.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - O.k., obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Concedo a palavra ao Deputado Ivan Valente, pelo tempo de até 10 minutos, para discutir o parecer do Relator.

Deputado, V.Exa. se inscreveu como Líder. V.Exa. gostaria de incorporar o tempo?

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Não, como Líder não. Vou usar o tempo de Líder depois, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Pois não, Deputado.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Agora eu vou usar o tempo de inscrição. Espere um instantinho só, Presidente, porque eu não consigo ver o relógio daqui. Agora sim. Se ficar neste formato, tudo bem. Senão, vou colocar um cronômetro, porque não é possível monitorar o tempo. Só um instantinho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Pois não, Deputado Ivan.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, boa tarde a todas e todos, ao advogado aí presente. O nosso representado não está presente hoje.

Início a minha fala colocando que nós do PSOL apresentamos um voto em separado, assinado por mim, pela Deputada Fernanda Melchionna. O nosso voto em separado vai no sentido de contestar a decisão do Deputado Relator, Fernando Rodolfo, e propor a cassação do mandato pelas razões que eu passo a descrever e a defender aqui neste momento.

A primeira questão é que eu queria já contestar as colocações do advogado de que a ação do Deputado Daniel Silveira não coloca em xeque a credibilidade do Parlamento. Coloca, coloca em xeque não só a credibilidade do Parlamento. A ação dele coloca em xeque a vida democrática que envolve o Parlamento, as instituições, o Supremo Tribunal Federal e muito mais. Então, não há precedente perigoso aqui em se pedir punição para uma pessoa que atentou de tal forma contra a ética e o decoro parlamentar, mas não só isso, ele atentou contra a própria existência da instituição a qual ele pertence. É só ler. Eu não posso repetir em público, Presidente, as palavras ditas pelo Deputado Daniel Silveira. Não é possível repeti-las, porque elas seriam vetadas, cortadas. Foram 20 segundos para assacar calúnia, difamação e muito mais do que isso, para pedir intervenção militar, Ato Institucional nº 5 e certamente o fechamento do Congresso, porque o Ato Institucional nº 5 fechou o Congresso Nacional.



E quero lembrar quais são as consequências de se fazer uma defesa dessas. Nós vivemos 21 anos de ditadura militar, de ruptura com as instituições democráticas no nosso País. Levamos 21 anos para sair disso. Aliás, o Deputado Daniel Silveira, como tantos outros, só foram eleitos porque o Parlamento está aberto. Está aberto porque muita gente resistiu, resistiu à tortura, à perseguição política, à cadeia, à censura. Tudo isso aconteceu nesse período.

O Deputado Daniel Silveira assaca contra os membros do Supremo Tribunal Federal da pior maneira que se possa imaginar. Ele é o tipo do exemplo que acha que os homens de botões dourados, ou seja, os generais, vão fechar o Congresso. É por isso que ele pôde falar aquilo tudo. Ele achou que tinha liberdade para defender esse tipo de coisa. E é por isso que ele foi preso.

Então, o Congresso Nacional, de alguma forma, já se manifestou: 364 votos contra 130 foram pela manutenção da prisão dele! E ele continua preso. O Deputado Daniel Silveira é insistente, recorrente e ele foge para frente, ele foge para o confronto, ele foge para agredir. Ele é daquelas figuras que acham que a lógica é a milicialização da política. Ele tem a quem seguir o exemplo, e o exemplo vem lá de cima, de um Presidente da República que chama todos os Senadores de pilantras, de canalhas, etc. Então, ele acha que pode fazer isso também. Só que ele pertence a esta Casa de Leis.

Eu quero dizer do exemplo, Sr. Presidente, da jornalista Dorrit Harazim, que citou um caso, lá no Espírito Santo, de um cidadão que foi a uma loja para comprar um objeto e a atendente pediu a ele para usar a máscara. Ele saca um revólver e aponta para o rosto da pessoa. Ele é atendido por outro servidor e ainda sai rindo. Outra funcionária foi agredida. Quem dá esse exemplo por aí? Quem arrancou a máscara do rosto de uma criança? O Deputado Daniel Silveira foi à praia de Copacabana ameaçar pessoas que ele acha que são antifascistas, que são delinquentes.

Eu quero dizer — e já disse isso para ele numa das sessões do Conselho de Ética — que eu sou antifascista. Eu conheço a história do fascismo. Ele deveria acompanhar o caso da ascensão do fascismo na Itália, dos *squadristi* fascistas que viraram milícias, que este Governo e ele apoiam. Ele queria atirar na caixa do peito de um manifestante na praia de Copacabana. Eu gostaria que ele visse o famoso caso do Deputado italiano Giacomo Matteotti, assassinado por milícias fascistas — ele, um Parlamentar.



Olhem a linguagem, Presidente, colocada pelo Deputado Daniel Silveira: "*Eu quero dar uma surra no Ministro Fachin*". Eu queria que ele tomasse uma surra, mas eu só estou mentalizando isso. Ele não pode me acusar. Mas é aquela surra que vai ser feita num gato morto até ele miar. Essa é a linguagem dos porões das delegacias onde se torturam presos todos os dias. Essa é a linguagem da violência, da tortura, da degradação humana. Aliás, lembro-me do filme *1900*, de Bernardo Bertolucci, no qual um chefe fascista esmaga um gato na parede. Coisa de fascista.

Então, é óbvio que a Câmara dos Deputados não pode permanecer inerte. Deputado Fernando Rodolfo, perdoe-me, V.Exa. é um Parlamentar sério, tem todo o meu respeito, mas é muito grave o que aconteceu. É tão grave — e foram os próprios pares, não foi questão de Oposição e Situação — que foram 364 votos a favor da manutenção da prisão do Deputado Daniel Silveira. E ele já foi suspenso em uma das proposições. Aliás, ele vai ser suspenso na segunda também. Eu digo para V.Exas. que é uma desmoralização do Parlamento brasileiro a manutenção nessas condições. É um desacato ao próprio Parlamento e é um desacato ao próprio Supremo Tribunal Federal.

Por isso, Presidente, eu acho que nós não podemos concordar. Nós temos que dar o exemplo. O que ele cometeu aqui se chama abuso de prerrogativa, conforme o art. 4º, inciso I. Não há imunidade parlamentar que dê conta de responder a esse tipo de conduta. Não é possível. A imunidade é para atos e palavras e ações no Parlamento, no exercício do mandato parlamentar, e eu acho que ele extrapolou, e muito, aquilo que é a possibilidade de um cidadão exercer o mandato parlamentar com dignidade, sem atingir os outros de forma tão ostensiva, tão agressiva, desmoralizando o Parlamento e as instituições.

Portanto, é óbvio que nós não poderíamos concordar com isso, porque eu acho que nós temos que zelar pela ética e decoro parlamentar. É para isso que existe o Código de Ética e Decoro Parlamentar. O que se propôs aqui foi o Ato Institucional nº 5. Eu quero dizer que 187 Deputados foram cassados pelo AI-2 e pelo AI-5, do Pacote de Abril. E nós sabemos que eram Parlamentares, como nós, que fomos eleitos aqui. Foi um arbítrio, cometido por um regime de força. Por isso, nós não podemos concordar, em absoluto que se saia impune desse tipo de coisa.

Vários Parlamentares passam pelo Conselho de Ética. Eu vejo aqui o Deputado Coronel Tadeu, que levou uma advertência e tal. Isso é uma coisa. Agora, foi feito um ataque às instituições. E, no caso do Deputado Silveira, não há arrependimento, não há



autocrítica. Pelo contrário, é um fugir para a frente. Não nos move nenhum sentimento de vingança, não é essa a questão, porque o caso do Deputado Daniel Silveira é um dos casos mais graves que eu já vi acontecer, aqui na Câmara dos Deputados, de abuso de prerrogativas.

Por isso, nós discordamos dessa decisão do Relator e propomos, sim, a cassação do mandato do Deputado Daniel Silveira.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa., Deputado Ivan Valente.

Concedo a palavra à nobre Deputada Fernanda Melchionna, do PSOL do Rio Grande do Sul. *(Pausa.)*

O SR. MÁRCIO LABRE (PSL - RJ) - Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para a fala. Sou o Deputado Márcio Labre.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Obrigada, Presidente Paulo Azi.

Eu quero cumprimentar o Relator, Deputado Fernando Rodolfo, e a todos e todas as integrantes deste Conselho de Ética.

É bom falar depois do Deputado Ivan Valente, que já fez referência ao nosso voto em separado. Eu gostaria de pedir que colocassem na tela o nosso voto separado, porque nós, Deputado Fernando Rodolfo, com todo o respeito a V.Exa., não podemos conceber que num caso tão grave como esse, que marca o Parlamento, seja concedida apenas uma suspensão.

Imunidade parlamentar não significa impunidade parlamentar. O Deputado Daniel Silveira é reincidente em ataque às liberdades democráticas. Responde a ameaças a manifestantes antifascistas, os quais ameaçou de dar-lhes tiros. O Deputado responde a outro processo, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Leite, com relação a gravações. O Deputado é reincidente numa prática de desrespeitar as liberdades democráticas e a Constituição de 1988, que ele jurou defender.

Há algo mais grave do que isso. O seu relatório, na verdade, faz um belo arrozado de provas e mais provas das gravidades, e das palavras, e das ameaças, e das ofensas cometidas pelo Deputado Daniel Silveira. O nosso ponto com o relatório de V.Exa. é a questão da punição. V.Exa. diz que, mesmo não concordando com as opiniões — do que nós não temos dúvida — externadas de forma dura pelo representado, não podemos



chegar a outra conclusão senão a de que sua fala não configurou grave irregularidade no desempenho do seu mandato, tampouco afetou a dignidade da representação popular que lhe foi outorgada. Nós não podemos concordar com isso, Deputados.

É óbvio que é uma grave irregularidade que um Deputado ameace o povo brasileiro com o Ato Institucional nº 5, que fechou o Parlamento, que cassou 173 Deputados Federais, que significou o aprofundamento das prisões, das mortes, dos desaparecimentos, que foi o mais brutal da ditadura civil-militar. Como não configura grave irregularidade, quando o Deputado fala que o Ministro Fachin merece uma surra? Nos 19 minutos, no Youtube, em que ele atacou os Ministros do Supremo Tribunal Federal, ele ameaça a integridade física de um Ministro do Supremo, mas poderia ser a de uma cidadã qualquer! É uma ameaça grave, e não só porque ataca o Supremo. Se ele tivesse dito que imaginava a surra a uma balconista, a uma policial civil, como ele ameaçou quando foi preso... Ele ameaçou uma policial civil, porque não ele quis usar a máscara, gente! Esse é o Daniel Silveira! Ele diz: *"Eu também vou perseguir vocês!"*, no vídeo de 19 minutos. Como isso não configura grave irregularidade no desempenho do seu mandato? Pergunto: como não afeta a dignidade da representação popular um Deputado que jurou defender a Constituição Federal de 1988, o que todos nós juramos, e ataca a Constituição Federal de 1988, quando ameaça com o AI-5?

No processo, em sua defesa, o Deputado Daniel Silveira trouxe uma testemunha que chamou as autoridades de estrume, que desrespeitou todos. Como disse corretamente o Deputado Ivan Valente, em nenhum momento, em nenhum momento ele mostrou arrependimento. Ainda que tivesse mostrado arrependimento, eu não confiaria. E não costumo me enganar com lágrimas de crocodilo, porque não é um raio num céu azul. Esse cidadão é conhecido por ser violento, por rasgar, por exemplo, a placa de uma Vereadora, a companheira Marielle Franco, que foi executada de forma brutal no Rio de Janeiro. E ainda hoje não há justiça, não há responsabilização, pelo Estado brasileiro, de quem mandou matar a nossa companheira Marielle Franco. Que tipo de cidadão vilipendia, tenta diminuir a memória de uma Vereadora jovem, negra, moradora de favela, que foi executada?

Que tipo de cidadão diz que quer dar um tiro no peito dos policiais antifascistas? Como que isso não fere o decoro, a representação da vontade popular ou a integridade física? Porque uma coisa é a imunidade parlamentar conferida na Constituição, conferida



aos Parlamentares para a liberdade de opinião e votos. Mas imunidade parlamentar não significa liberdade para oprimir, para ameaçar, para atacar de forma sistemática os opositores ou as pessoas que pensam diferente dele.

Então, eu gostaria de passar o voto em separado, porque nós fazemos um arrazoado de todas essas questões das quais há, inclusive, provas no seu relatório, Deputado Fernando Rodolfo, por quem também tenho o maior respeito. As provas que V.Exa. coloca no seu relatório são robustas.

A própria oitiva de testemunhas foi vergonhosa, nesta Comissão, por parte das testemunhas indicadas, que têm a mesma prática da extrema direita protofascista, ameaçadora, que quer resolver tudo na violência. E isso, além de desrespeitar a Constituição, de desrespeitar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, além de desrespeitar as liberdades democráticas duramente conquistadas pelo povo brasileiro, também dá um sinal à sociedade, dá um sinal de violência, dá um sinal, como bem trazido pelo Deputado Ivan Valente nesse relato da jornalista, de, inclusive, violência física, em vários casos, porque esse é o Brasil que Bolsonaro e Daniel Silveira estimulam, que eles querem construir — da violência, do desrespeito às medidas sanitárias, às máscaras, aos Ministros, às mulheres — e que, de forma sistemática, atacam as liberdades democráticas e a liberdade de imprensa.

Passando um pouquinho mais adiante, nós não temos como não apresentar um voto em separado.

Aliás, seria contraditório, Deputados, nós termos um Deputado que foi preso em flagrante, respaldado por 364 Parlamentares desta Casa que votaram pela manutenção da prisão do Deputado, nós termos um Deputado que teve suspensão em outros processos e que, ao mesmo tempo, voltou a ser preso, em regime fechado, por descumprimento das medidas relaxadas quando foi para prisão domiciliar, como o uso de tornozeleira e como tantas outras coisas que foram requeridas pelo Ministro Alexandre de Moraes e que até isso esse cidadão desrespeitou. Porque ele se acha, como todo protofascista, acima das leis, acima da Constituição Federal, aliás, tenta a todo momento construir uma política e um discurso radicalizado na sua base de extrema direita para atentar contra as liberdades democráticas.



Por isso, o gesto que o Parlamento tem que fazer não pode ser algo que nos desmoralize, que dê salvo-conduto para que ele siga ou para que pessoas como ele sigam cometendo crimes contra as liberdades democráticas.

Não pode ser concebível que alguém com todo esse histórico de violência... E, se nós só pegarmos essa Representação nº 1, só os 19 minutos das coisas que ele fala já são gravíssimos e ensejariam no mínimo a cassação do Deputado Daniel Silveira.

Assim, nós apresentamos esse voto em separado para trazer essa posição. Mas nós adoráramos que se suspendesse a reunião da Comissão, que V.Exa. fizesse uma complementação de voto e que fosse a votação unânime, ou quase unânime. Nós sabemos que a extrema direita tem alguns Deputados Federais que atentam sistematicamente contra as liberdades democráticas, que fazem *fake news* e que são investigados no gabinete do ódio. E, olha, logo eu espero que eles sejam responsabilizados pelos seus crimes. Mas não é a maioria. E nem a maioria neste Conselho. Nem a maioria neste Conselho!

Então, muito mais do que demarcar posição com o nosso voto em separado, nós gostaríamos muito, muito, que houvesse uma complementação no seu voto, e nós todos — ou a maioria — avançássemos para a cassação do mandato do Deputado Daniel Silveira.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa.

Passo a palavra ao Deputado Leo de Brito, do PT do Acre, pelo tempo de 10 minutos.
Deputado Leo de Brito, V.Exa. deseja incorporar o tempo de Líder à sua fala?

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) - Vou incorporar o tempo, Presidente, porque, inclusive, vou ler um voto em separado também.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa.

A palavra está com V.Exa.

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro, quero dizer que eu estou no meu segundo mandato e já no quinto ano no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e se há uma situação que nós que somos membros do Conselho de Ética não gostamos de tratar é relacionada à cassação de Deputados, especificamente à cassação de Deputados.

Eu me recordo de um dos casos — e o Deputado Ivan Valente também estava aqui conosco — que teve maior repercussão e que teve uma dura batalha aqui no Conselho de Ética: foi exatamente o do ex-Presidente da Câmara, o Deputado Eduardo Cunha.



O Deputado Eduardo Cunha teve o seu mandato cassado pelo Conselho de Ética e também pelo Plenário da Câmara dos Deputados por ter mentido em relação a contas no exterior, em um depoimento que prestou na CPI da PETROBRAS.

Eu acho que não existe espírito de revanchismo aqui — fora de nós — para esse tipo de situação.

Agora, eu queria, cumprimentando V.Exa. pela condução do Conselho de Ética e também o Relator, o Deputado Fernando Rodolfo, fazer algumas ponderações e em seguida ler o nosso voto em separado.

Presidente, essa situação do Deputado Daniel Silveira, para mim, é absolutamente nova aqui no Conselho de Ética, porque, no meu modo de entender, a forma como o Deputado Daniel Silveira vem conduzindo a sua ação parlamentar — e isso ficou claro, inclusive, por meio das testemunhas que arrolou nas diversas representações contra ele — é uma atitude de, literalmente, desprezar o próprio Parlamento, de desprezar o próprio mandato, de desprezar as instituições, como o Supremo Tribunal Federal, as autoridades. Então, é uma conduta absolutamente de quem não valoriza sequer o próprio mandato.

Eu acho que a melhor atitude que o Deputado Daniel Silveira, que não respeita a democracia nem a Constituição brasileira, poderia ter era renunciar o mandato, porque o modelo de sociedade que ele defende é um modelo fascista, é um modelo autoritário, infelizmente. Foi isso que ele demonstrou em todas essas situações aí, e não à toa que a prisão dele, nesse caso especificamente, foi confirmada — de tão grave foi a situação —, foi confirmada pelo Plenário da Câmara dos Deputados com 364 votos.

O Deputado teve a prisão relaxada para o regime domiciliar e violou a própria prisão domiciliar. Recentemente, pediu asilo em quatro embaixadas e teve os pedidos negados.

Infelizmente, nós não podemos jogar essa situação para debaixo do tapete e deixar de tratá-la. Obviamente, o conjunto da obra, os antecedentes vão contar num caso como este, que é, certamente, o caso mais grave relacionado ao Deputado.

Então, se o próprio Deputado despreza o mandato que foi a ele conferido pelo povo, quem somos nós para pensar algo contrário?

Sr. Presidente, passo à leitura do meu voto em separado.

"I - Relatório.



As representações em análise neste Conselho de Ética objetivam avaliar a conduta disciplinar do Deputado Federal Daniel Silveira, PSL /RJ, na perspectiva de violação ao postulado do decoro parlamentar.

Com efeito, está em sindicância, neste Colegiado, em breve síntese, os acerbos ataques e as ameaças que o representado fez, em publicação em suas redes sociais, no dia 15 de fevereiro do ano em curso, onde promoveu com muita ênfase a defesa do Ato Institucional nº 5 — AI-5 (reconhecidamente um dos instrumentos mais duros e repugnantes do período de exceção democrática, que grandes prejuízos trouxe para o País e que vitimou, de maneira indelével, inclusive com a perda de centenas de vidas, a sociedade brasileira entre os anos de 1964 a 1985) e também atacou e ameaçou os Ministros do Supremo Tribunal Federal, além de manifestar, durante toda a conduta hostilizada na publicação que fez, grande desprezo pela Constituição da República e pelas instituições democráticas.

Para melhor visualizar o conteúdo da manifestação do Deputado, conforme consta do texto das Representações e também dos autos do Inquérito nº 4.681/DF, destacam-se os excertos da publicação que ele fez:

(...) eu quero saber o que você vai fazer com os generais... os homenzinhos de botão dourado, você lembra? Eu sei que você lembra, Ato Institucional nº 5, de um total de 17 atos institucionais, você lembra, você era militante do PT, Partido Comunista, da Aliança Comunista do Brasil.

(...)

o que acontece, Fachin, é que todo mundo está cansado dessa sua cara de filha da puta que tu tem, essa cara de vagabundo... várias e várias vezes já te imaginei levando uma surra, quantas vezes eu imaginei você e todos integrantes dessa corte... quantas vezes eu imaginei você na rua levando uma surra... Que que você vai falar? Que eu estou fomentando a violência? Não... eu só imaginei... ainda que eu premeditasse, não seria crime, você sabe que não seria crime... você é um jurista píffio, mas sabe que esse mínimo é previsível... então, qualquer cidadão que conjecturar uma surra bem dada com um gato morto até ele miar, de preferência após cada refeição, não é crime.

(...)



vocês não têm caráter, nem escrúpulo, nem moral para poderem estar na Suprema Corte. Eu concordo completamente com Abraham Weintraub, quando ele falou: 'Eu por mim colocava todos esses vagabundos na cadeia, aponta para trás, começando pelo STF'. Ele está certo. E, com ele, pelo menos uns 80 milhões de brasileiros corroboram com esse pensamento.

(...)

Ao STF, pelo menos constitucionalmente, cabe a ele guardar a Constituição. Mas vocês não fazem mais isso. Você e seus dez 'abiguinhos, abiguinhos', não guardam a Constituição, vocês defecam sobre a mesma, essa Constituição que é uma porcaria, para poder colocar canalhas sempre na hegemonia do poder e claro, pessoas da sua estirpe devem ser perpetuadas para que protejam o arcabouço dos crimes no Brasil, e se encontram aí, na Suprema Corte. (...)

Eu também vou perseguir vocês. Eu não tenho medo de vagabundo, não tenho medo de traficante, não tenho medo de assassino, vou ter medo de onze ? que não servem para porra nenhuma para esse País? Não.. não vou ter. Só que eu sei muito bem com quem vocês andam, o que vocês fazem. (...)

Você desrespeita a tripartição dos poderes, a tripartição do Estado, você vai lá e interfere, comete uma ingerência na decisão do Presidente, por exemplo, e pensa que pode ficar por isso mesmo. Aí quando um general das Forças Armadas, do Exército para ser preciso, faz um tuite, faz alguma coisa, e você fica nervosinho, é porque ele tem as razões dele. Lá em 64, na verdade em 35, quando eles perceberam a manobra comunista, de vagabundos da sua estirpe, 64 foi dado então um contragolpe militar, é que teve lá os 17 atos institucionais, o AI5 que é o mais duro de todos como vocês insistem em dizer, aquele que cassou 3 ministros da Suprema Corte, você lembra? Cassou senadores, deputados federais, estaduais, foi uma depuração, um recadinho muito claro, se fizerem a gente volta, mas o povo, naquela época ignorante, acreditando na rede globo diz "queremos democracia", "presidencialismo", "Estados Unidos", e os ditadores que vocês chamam entregaram o poder ao povo. (...)

vocês deveriam ter sido destituídos do posto de vocês e uma nova nomeação, convocada e feita de onze novos ministros, vocês nunca mereceram estar aí e



vários também que já passaram não mereciam. Vocês são intragáveis, inaceitáveis, intolerável Fachin. (...)

Não é nenhum tipo de pressão sobre o Judiciário não, porque o Judiciário tem feito uma sucessão de merda no Brasil. Uma sucessão de merda, e quando chega em cima, na suprema corte, vocês terminam de cagar a porra toda. É isso que vocês fazem. Vocês endossam a merda. Então como já dizia lá, Rui Barbosa, a pior ditadura é a do Judiciário, pois contra ela não há a quem recorrer. E infelizmente, infelizmente é verdade. O Judiciário tem feito uma, vide MP, Ministério Público, uma sucessão de merdas. Um bando de militantes totalmente lobotomizado, fazendo um monte de merda.

Asseveram os representantes, a partir dessa ação reprovável e de outras recentes manifestações do representado, principalmente em suas redes sociais, que tais condutas e comportamentos, além de ofensivos ao decoro, violam a Constituição Federal e o Estado Democrático de Direito, sendo posturas totalmente incompatíveis ou inadmissíveis de quem ostenta um mandato popular, que é, por natureza, a essência máxima da representação democrática, que, de forma contraditória, é reiteradamente descredenciada pelas ameaças e ataques proferidos pelo Deputado Daniel Silveira.

Desta feita, após discorrerem sobre o primado das instituições republicanas e as garantias constitucionais que só sobrevivem na quadra democrática, os representantes demonstram, de modo fundamentado, que o representado vem diuturnamente maculando a Constituição e o próprio mandato que lhe outorgou, sob os prismas democráticos, o povo do Estado do Rio de Janeiro, de modo que seu comportamento, inadmissível, vulnera o instituto do decoro parlamentar, justificando, como se espera, a necessária resposta disciplinar deste colegiado e do Plenário da Câmara dos Deputados.

Importante destacar ainda, nesse introito de voto em separado, que os fatos aqui investigados, pela sua gravidade, levaram o Supremo Tribunal Federal, nos autos do Inquérito nº 4.781/DF, inicialmente em decisão monocrática do Ministro Alexandre de Moraes, depois confirmada pelo Plenário da Corte, a decretar a prisão em flagrante delito (com tipificação na Lei de Segurança Nacional) do representado, posteriormente convertida em prisão domiciliar, cujas regras e obrigações fixadas como condição, descobriu-se recentemente, também não vêm sendo observadas pelo Deputado Daniel Silveira.



Ressalva informar, ainda, que a prisão em flagrante foi referendada, por larga maioria, pelo Plenário da Câmara dos Deputados, fato que por si só já justifica a gravidade dos fatos e a importância de uma resposta firme e contundente do Parlamento.

Não obstante todo esse cenário, em que não apenas o Poder Judiciário mas também o Plenário da Câmara dos Deputados entenderam que as ações do representado eram extremamente graves, o voto do nobre Relator é no sentido da procedência parcial da representação, com indicação de sugestão de pena de suspensão do mandato parlamentar pelo período de 6 (seis) meses, do que discordamos respeitosamente, por entendermos que estão presentes fatos graves, a justificar a pena de cassação do mandato, motivo pelo qual apresentamos o vertente voto em separado, que sustenta a gravidade das ações do representado e a necessidade de o colegiado ofertar uma resposta à altura da gravidade dos fatos que nortearam a proposição das representações em desfavor do representado.

Em breve síntese, é o nosso relatório.

II – Voto.

Com efeito, o voto do eminente Relator se fundamenta em duas premissas básicas e, até certo ponto, contraditórias, quando afirma:

a) que as declarações do representado estão acobertadas pela imunidade material, tendo ele plena liberdade de expressão, palavras e votos, de modo que exerceu regularmente suas prerrogativas constitucionais, não tendo havido conduta que valde a perda do mandato parlamentar (nesse ponto, o Relator trata a imunidade material como absoluta);

b) que houve excesso desproporcional nas manifestações do representado, reconhecido por este, o que justificaria, na sua avaliação, a pena de suspensão do mandato pelo prazo de 6 (seis) meses (aqui o Relator reconhece que a imunidade material não é absoluta).

O fato é que uma rápida avaliação das peças de representações e das consequências fáticas e jurídicas que advieram a partir da publicação dos ataques ao Estado Democrático de Direito e ao Supremo Tribunal Federal, pelo representado, em suas redes sociais, já permite divisar que essas reiteradas ameaças feitas à Constituição, às autoridades e às instituições democráticas são suficientes para que este Conselho de Ética responda à altura das consequências deletérias das condutas perpetradas, de modo que a cassação do



mandato parlamentar é a única resposta condizente com a gravidade do ocorrido, como se demonstrará ao longo do presente voto em separado.

Cobra relevo afirmar, inicialmente, que o Deputado Federal Daniel Silveira, assim como os seus pares, ao tomar posse no mandato popular, assumiu, nos termos do § 3º do art. 4º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, um compromisso solene de defender a Constituição e as instituições democráticas, nos seguintes termos (...) — aqui é citado o art. 4º.

"Nos ataques veiculados pelo representado, em suas redes sociais, no dia 15 de fevereiro de 2021, o Deputado Daniel Silveira ignorou solenemente esse juramento, quando:

- 1) ofendeu o Ministro Edson Fachin, chamando-o de 'filho da puta e vagabundo';
- 2) desejou que o Ministro Fachin e os demais Ministros da Corte Suprema levassem uma surra no meio da rua, tendo como instrumento da agressão um gato morto;
- 3) disse que os Ministros do Supremo Tribunal Federal não têm caráter nem escrúpulos para ocuparem uma cadeira na Corte;
- 4) afirmou que os Ministros são todos vagabundos e deviam estar na cadeia;
- 5) aduziu que a Constituição Federal, que ele jurou defender e cumprir, é uma porcaria;
- 6) chamou tanto os Ministros do Supremo Tribunal Federal quanto o conjunto dos Congressistas (que chegaram ao Poder pelas regras constitucionais vigentes) de canalhas;
- 7) ameaçou perseguir os Ministros do Supremo Tribunal Federal, aduzindo saber onde andam e o que fazem;
- 8) defendeu, contra a Constituição que jurou preservar, o retorno do regime militar e a restituição do AI-5;
- 9) elogiou a cassação, pelo AI-5, de Ministros do Supremo Tribunal Federal, Deputados (Federais e Estaduais) e Senadores da República;
- 10) defendeu a destituição imediata dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;
- 11) atacou o Poder Judiciário em geral;
- 12) assacou diversas outras aleivosias e contumélidas, tudo temperado com elevados discursos de ódio.

São todos esses fatos criminosos, reprováveis, ominosos, atentatórios à Constituição, às instituições e às autoridades que as integram, que o voto do Relator entendeu



acobertados pela imunidade parlamentar material e, nesse sentido, imunes à ação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Ora, diferentemente do que afirma" — digo isso com todo o respeito — "a primeira parte do voto do Relator, a imunidade parlamentar material, que ampara o direito de opiniões, palavras e votos, na exata medida em que não pode ser compreendida como um direito absoluto, podendo, portanto, ser afastada, como vem afirmando o Supremo Tribunal Federal, não se perfila com condutas que se mostram incompatíveis com as ações que se espera de um representante popular e não abrange, da mesma forma, comportamentos abusivos e ofensivos contra cidadãos ou instituições do Estado brasileiro.

A imunidade material, ademais, que é uma grande conquista da sociedade e do Parlamento, presente em praticamente todas as Cartas Políticas do País, não pode ser compreendida como um passaporte para a impunidade, não é um cheque em branco que se pode preencher com toda sorte de iniquidades, enfim, não pode ser usada para abrandar comportamentos reprováveis, reiterados, que vulneram a respeitabilidade do Parlamento e dos seus integrantes e estarrecem, dia após dia, a sociedade brasileira.

A imunidade material, nessa toada, não tem o condão de proteger ações, condutas ou comportamentos que vulneram, reiteradamente, a Constituição Federal, os Poderes da República e seus integrantes, bem como as instituições democráticas, de sorte que não pode ser reivindicada para contemplar ataques que maculam a respeitabilidade do Parlamento e dos seus integrantes e assombram, diuturnamente, os Poderes e as instituições democráticas.

A defesa de atos inconstitucionais e antidemocráticos, do fechamento de Poderes da República, além de ameaças contra a integridade física de autoridades, por um Parlamentar eleito sob todos os cânones do Estado de Direito que ele sistematicamente repudia, configura a ruptura completa dos preceitos morais que todo representante do povo deve cultivar e fortalecer, significando, ao fim e ao cabo, que o representado despreza, até mais não poder, a própria ideia de democracia que permitiu a sua eleição, tornando, conseqüentemente, o seu mandato político deveras incompatível com o exercício da nobre função parlamentar.

A sociedade brasileira deseja de seus representantes, independentemente das ideias, das diferenças ideológicas, das disputas políticas existentes em uma sociedade plural, comportamentos que se mostrem mais equilibrados e, principalmente, que o



Deputado ou a Deputada Federal honre com todas as forças o juramento que fez à Constituição e à sociedade brasileira de defender a Carta Política e as instituições democráticas, o que vem sendo diuturnamente ignorado e menosprezado pelo representado.

A defesa do AI-5, da volta da ditadura ou da subjugação forçada do Supremo Tribunal Federal, com ameaças deletérias a seus membros, constitui ação atentatória à Constituição Federal e ao Estado Democrático de Direito, configurando verdadeira exortação de ódio à parcela da população brasileira que ousa divergir das posturas políticas e das compreensões de mundo divisadas pelo representado, o que não pode jamais ser admitido como normal ou abarcado pela imunidade material na quadra democrática atual, como prega o voto do eminente Relator.

Como reiterado acima, longe de se abrigar na imunidade material, as palavras e condutas afirmadas pelo representado e que justificam as representações protocoladas neste Conselho (...)”...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Deputado Leo, quero só informar que V.Exa. já consumiu os 10 minutos para discutir a matéria e os 10 minutos que tinha como Líder. Portanto, peço que V.Exa. tente concluir a leitura do seu parecer.

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) - Faltam apenas algumas páginas, mas acho que está muito claro, Presidente, que o caminho certo a ser trilhado é, de fato, o da cassação. Desse modo, concluímos, obviamente respeitando a opinião de todos os Parlamentares deste nosso ilustre colegiado e o relatório que foi feito pelo Deputado Fernando Rodolfo, pela perda do mandato, tendo em vista que o Deputado Daniel Silveira incorreu na pena prevista no inciso I do art. 4º do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados e no art. 10, inciso IV, pelas razões exaradas no presente voto.

Vamos votar assim, infelizmente. Não gostaríamos, como eu disse no início desta fala, Sr. Presidente, de votar pela cassação de qualquer Deputado, mas as razões e a racionalidade nos colocam nessa condição.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa.

De pronto, passo a palavra ao nobre Deputado Orlando Silva, para discutir a matéria.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Obrigado, Presidente.



Em primeiro lugar, cumprimento V.Exa., que temo que seja o Presidente com a agenda mais dinâmica da história deste Conselho de Ética. O próprio representado que é objeto do debate deste instante já deve somar uma dezena de representações contra a sua conduta. Então, desejo-lhe sucesso, serenidade. Que V.Exa. possa fazer com que esta Comissão cumpra a sua missão institucional.

Cumprimento também o Relator, Presidente, o Deputado Fernando Rodolfo. Quero dizer que fiquei, uma vez mais, satisfeito com o esforço dele. S.Exa. faz um relatório meticuloso, um relatório circunstanciado, um relatório que conta com o meu apoio, ressaltado um aspecto, que é a sanção proposta para o representado.

Inclusive, Presidente, voltando ao Código de Ética e Decoro Parlamentar, seguramente poderíamos fazer um debate sobre as sanções ora previstas. O art. 10 prevê quatro possibilidades de sanção, Deputado Fernando Rodolfo. Pelo relatório de V.Exa., se houvesse uma sanção mais gravosa do que a suspensão do mandato por 6 meses, a minha impressão é que V.Exa. optaria por tal sanção. Isso é o que depreendo do relato que V.Exa. faz, inclusive, da fase de instrução do processo e dos depoimentos oferecidos pelas testemunhas.

Então, eu já diria, Presidente, que aqui fica uma lição para o Conselho de Ética. Deveríamos refletir sobre esse rosário de penas, se poderia ser admitida uma ampliação do rol de penas para que se pudesse aplicar a dosimetria de modo mais preciso. Deveríamos inclusive trabalhar de forma mais ajustada no ambiente deste Conselho — aqui fala um neófito no assunto, eu recém-cheguei aqui; então, seguramente, esse debate já deve ter visitado o Conselho em outros momentos — e observar a reincidência dos representados, inclusive a multiplicidade de representações oferecidas a determinado Parlamentar pelas condutas e pela quebra do decoro parlamentar.

Digo isso, Presidente, porque percebi certa tensão no relatório apresentado pelo Deputado Fernando Rodolfo. S.Exa. reconhece a gravidade dos atos praticados pelo Deputado Daniel Silveira, o representado. E aqui quero afastar a discussão sobre liberdade de expressão. Temos que afastar o debate sobre o exercício de prerrogativas de Parlamentares, porque o manto da imunidade parlamentar não está a serviço de encobrir qualquer conduta sob o argumento de que é um discurso político. Por isso, eu percebi do relatório do Deputado Fernando Rodolfo uma tensão, uma convicção de que a gravidade dos atos praticados pelo representado vai além do repertório punitivo previsto pelo nosso



Código de Ética e Decoro Parlamentar, no sentido de que não se resolva pela pena capital, que é a perda de mandato.

Confesso, Presidente, que refleti e me assustei quando vi a primeira vez o vídeo do Deputado Daniel Silveira. Então, eu o assisti novamente, porque imaginei que poderia haver algo que justificasse e que eu não tivesse me dado conta, mas não acreditei simplesmente. E não só me surpreendeu a atitude do Deputado Daniel Silveira no vídeo, como a atitude ostensiva e agressiva dele diante das forças de segurança, uma clara tentativa de intimidação daqueles que estavam cumprindo o dever.

E qual foi a minha surpresa que, após a autorização por parte do Plenário da Câmara para a manutenção da prisão do representado, ele uma vez mais contestou as autoridades do Poder Judiciário e descumpriu as medidas cautelares que lhe foram imputadas, medidas que eram menos gravosas do que a prisão e que permitiam inclusive o exercício do mandato, uma vez que há o funcionamento do Sistema de Deliberação Remota, demonstrando total desprezo pela lei, pela ordem, pelo Código de Ética e Decoro Parlamentar, pela Constituição do Brasil, pelas instituições da República.

A minha convicção — eu falo isso sem nenhuma motivação que não seja a de fazer cumprir as regras por nós juramentadas quando da posse como Deputado Federal — é que apenas suspender o Deputado Daniel Silveira é dizer que o crime compensa, é dizer que o descumprimento de decisões judiciais não terá maior consequência, é dizer que ferir a ética e o decoro pode ser naturalizado na conduta de um Parlamentar. Assim, considero que, na política, o mandato popular é algo que deve ser cuidado com muito zelo. Sou de uma organização política que foi vítima, nos anos 1940, de cassação da sua bancada, do seu registro. Por essa razão, temos convicção do valor que tem o mandato popular, do cuidado e do zelo que deve ter o mandato popular. Mas, ao mesmo tempo, Presidente, eu não posso me omitir diante da gravidade dos atos praticados pelo representado. Após a suspensão definida por esta Comissão, ratificada pela Câmara dos Deputados, e, vencido esse prazo, o representado desfilaria pelo Parlamento brasileiro, sorrindo, debochando daqueles que fazem de tudo para cumprir as leis, cumprir a ordem, cumprir a Constituição.

Presidente, eu queria fazer um apelo ao Deputado Fernando Rodolfo. Conversei com outros colegas e percebo que esse sentimento de pleno exercício da tarefa desta Comissão se dará com uma sanção mais dura, infelizmente, a sanção capital, porque é o que nos resta para manter de pé as regras de cumprimento do decoro e da ética do Parlamento.



Rogo ao Relator, feito o debate, ouvidos todos os colegas, que reflita, como disse a Deputada Fernanda Melchionna, e, eventualmente, complemente o seu voto, para que possa ter o nosso apoio. Eu percebi, percorrendo todo o relatório, o rigor como ele foi escrito, o compromisso que o Deputado Fernando Rodolfo tem para que as regras deste Parlamento sejam cumpridas. Porém, no caso concreto, ao representado não resta outra sanção mais justa que não seja a perda do mandato, em defesa da Câmara dos Deputados, em defesa do Parlamento brasileiro, em defesa da nossa Constituição e em defesa das instituições da República.

Manifesto a minha posição e espero que o Relator possa ecoar o sentimento que esta Comissão já manifesta, em respeito ao seu relatório, ajustando a sanção e decretando a perda de mandato do representado, o Deputado Daniel Silveira.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Tiago Mitraud. Em seguida, falará o Deputado Carlos Sampaio.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - Sr. Presidente, permita-me?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Pois não, Deputado Carlos Sampaio.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - Eu queria pedir uma gentileza ao Deputado Tiago Mitraud. Eu estou na estrada em razão de um problema de saúde do meu sogro e receio que o sinal do celular não pegue mais daqui a pouco. Tenho um voto a dar e, se o Deputado Tiago me permitir, eu o faria dentro dos 10 minutos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Eu creio que o Deputado Tiago não se opõe à permuta.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Sem problema algum, Presidente e Deputado Carlos Sampaio.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Então, concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Sampaio, pelo tempo de até 10 minutos, para discutir a matéria.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - Obrigado.

Sr. Presidente e ilustres membros deste Conselho, quero, inicialmente, registrar que o trabalho feito pelo Relator, Deputado Federal Fernando Rodolfo foi realmente bastante fundamentado. Todavia, peço vênica para dele discordar no que tange exatamente ao fato



de S.Exa. ter dado como pena algo que, ao meu sentir, não guardou proporcionalidade com a conduta praticada pelo Deputado Daniel Silveira.

Registro também, antes de abordar o mérito, que no presente caso, Sr. Presidente, me impus uma severa conduta, que foi a de não realizar a análise dos atos praticados pelo Supremo Tribunal Federal, nem mesmo os motivos que ensejaram as duas prisões decretadas por aquela Corte Julgadora. Assim procedi para não me permitir ser influenciado pelos aspectos judiciais das presentes representações que aqui estão sendo analisadas, até porque os pressupostos que ensejam o julgamento por parte deste Conselho de Ética, como cediço, destoam dos fundamentos próprios da esfera criminal.

Trata-se, a toda evidência, de instâncias autônomas, que se debruçam sobre os mesmos fatos, mas sob perspectivas bem diversas: na esfera penal, há de se observar a estrita subsunção dos fatos a algum ou a alguns dos crimes previstos na legislação penal em vigor, enquanto no julgamento deste Conselho de Ética avalia-se, com base nos preceitos do Código de Ética e Decoro Parlamentar, o que realmente houve como implicação político-administrativa dessas mesmas condutas, ou seja, seus impactos negativos na imagem do Parlamento brasileiro e o desprestígio que elas acarretaram ao elevadíssimo encargo que nos foi atribuído do exercício da representação popular.

Portanto, atento a essa premissa, escudei-me, para elaborar o meu voto, tão somente nos fatos constantes das representações, nas provas colhidas e nas razões apresentadas pelo próprio Relator.

Início este meu voto, até por se tratar de matéria de defesa, enfrentando a questão da imunidade parlamentar, uma vez que é preciso ficar claro que os atos praticados pelo denunciado, consistentes em manifestação verbal, não estão acobertados pelo manto da imunidade parlamentar, que nasceu, como todos sabem, para garantir a liberdade e a independência do Poder Legislativo. Nessa linha é a lição dos grandes vultos do nosso constitucionalismo e autores de estudos consagrados sobre o tema, como Rui Barbosa, Carlos Maximiliano, Pontes de Miranda e Pedro Aleixo.

Modernamente, as garantias que as imunidades parlamentares conferem aos representantes do povo são entendidas como "prerrogativas", e não mais como "privilégios", que, aliás, são incompatíveis com o regime republicano. E mesmo essas prerrogativas parlamentares não são absolutas, ganhando contornos interpretativos já



muito bem definidos pelo direito constitucional brasileiro. A doutrina traz à luz os limites dessa prerrogativa, quando diz:

A imunidade parlamentar só protege o Congressista nos atos, palavras, opiniões e votos proferidos no exercício do ofício congressional, inclusive se praticados na rede social "Facebook", sendo passíveis dessa tutela jurídico-constitucional apenas os comportamentos parlamentares cuja prática possa ser imputável ao exercício do mandato legislativo: mesmo que as manifestações tenham sido grosseiras e ofensivas — e aqui friso — desde que, logicamente, não acarretem ou caracterizem o verdadeiro "discurso de ódio". No caso dos vídeos gravados pelo representado Daniel Silveira, não se discute se houve abuso de prerrogativa, pois as suas falas romperam a fronteira do razoável, tornando-se ato abusivo a caracterizar discurso de ódio, na medida em que afastou a lealdade e a ética que devem nortear as relações entre os Poderes.

Sr. Presidente, enquanto eu ouvia os trechos lidos pelo Deputado Leo de Brito, reproduzindo as falas do representado, confesso que fiquei envergonhado. Envergonhado diante das famílias brasileiras, dos cidadãos de bem; envergonhado diante deste Parlamento e até mesmo diante de outras nações, que a tudo assistem, sem poder compreender como um representante do povo pode preferir frases tão afrontosas contra outro Poder.

Não podemos aceitar essa soma de ofensas à instituição e seus membros.

E aqui deixo de falar sobre o AI-5, que foi muito bem colocado pelos colegas que me antecederam.

Não podemos e não devemos permitir que a história da Suprema Corte seja afrontada e tampouco admitir que Deputados desta Casa de Leis trabalhem contra a harmonia entre o Poder Judiciário e o Poder Legislativo.

Reafirmo que em meus quase 30 anos de vida parlamentar nunca imaginei assistir a uma violação tão frontal e repugnante aos deveres que nos são impostos e a uma inobservância tão significativa e grave das regras que devem pautar nossa conduta, dentro e fora do Parlamento.

Nunca podemos perder de vista que, ao entrarmos no exercício do mandato parlamentar — e isso disse bem a Deputada Fernanda —, juramos manter, defender e



cumprir a Constituição. E é essa mesma Constituição que disciplina a atuação dos Poderes, que é autônoma. Eles devem ser independentes e, friso, harmônicos entre si.

Reitero: em minha atuação como legislador, nunca assisti a episódio assemelhado. A conduta do Deputado Daniel Silveira foi gravíssima, pois, além de expor a Câmara dos Deputados por conduta indecorosa e colocar em risco a relação de harmonia que deve existir entre o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, expôs este Parlamento, obrigando-nos, inclusive, a votar pela manutenção de sua prisão, decretada pelo Supremo Tribunal Federal.

E, mais uma vez, não se argumente aqui que o seu proceder está acobertado pela imunidade parlamentar. Não está. Quando nos deparamos com a conduta de um Parlamentar de afrontar o Poder Judiciário, com palavrões e proclamações que incentivam uma reação popular contra a própria estrutura legitimamente instituída de um Poder, estamos diante de uma afronta inadmissível e de um excesso nunca antes visto que é preciso ser energeticamente combatido, pois, se assim não fizermos, inverteremos a origem do instituto da imunidade, transformando-o em instrumento a legitimar ataques ao próprio Estado Democrático de Direito.

As palavras acima transcritas, por si, revelam evidente afronta ao art. 3º, inciso III, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, que considera como dever fundamental do Parlamentar zelar e velar pelo aprimoramento de nossas instituições democráticas, além da inquestionável ofensa ao art. 55, parágrafo único, da Constituição Federal, e art. 4º, inciso I, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, a exigir severa punição.

Diante de todo o exposto, na linha do que prescreve o art. 10, § 1º, e o art. 4º, inciso I, combinado com o art. 14, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, voto pela procedência das Representações nºs 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 9, de 2021, com a aplicação da pena de perda do mandato parlamentar nos termos do projeto de resolução que apresento. É como voto, Sr. Presidente.

Agradeço ao Deputado Tiago Mitraud e a todos a paciência de me ouvirem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa.

Passo a palavra ao Deputado Tiago Mitraud, para discutir o parecer.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Obrigado, Presidente.



Sem problema algum, Deputado Carlos Sampaio, pela troca. Inclusive, facilitou um pouco o meu trabalho os argumentos que foram muito bem expostos pelo Deputado que me antecedeu.

Presidente, tenho voto em separado e vou apresentá-lo. Gostaria de solicitar que se agregue o tempo de Liderança do NOVO para que haja tempo de fazer a leitura do voto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Deputado Tiago Mitraud, regimentalmente, é necessário que o Líder do partido de V.Exa. encaminhe o pedido. Essa é uma delegação do Líder do partido.

V.Exa. pode iniciar pelo tempo de 10 minutos. Enquanto isso, eu solicito à assessoria que providencie o requerimento para que V.Exa. possa também usar o tempo de Líder.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Perfeito. Acreditava que já tinha sido encaminhado, mas reforço aqui o pedido para que nesses 9 minutos e meio que me restam seja encaminhada essa delegação.

Presidente, primeiramente, inicio pela leitura do voto e depois gostaria de fazer alguns comentários adicionais.

Indo direito ao voto em si, eu queria deixar claro que a minha atuação na Câmara, sempre baseada nos princípios e valores do meu partido, se norteia pelo pensamento liberal, o que significa que pauto minha atuação pela defesa das liberdades, dentre elas, a da liberdade de expressão, de forma ampla e irrestrita. Assim, entendo que, no âmbito dessa liberdade, deve prevalecer o direito de as pessoas expressarem quaisquer ideias, inclusive aquelas que muitos consideram repulsivas ou abjetas. Conviver com opiniões diversas é fundamental para o processo civilizatório, para que se estabeleça paulatinamente o que se deve alimentar ou não no seio de uma sociedade. Contrariamente, forçar estruturas públicas contra opiniões degradantes não fará com que elas desapareçam, além de criar um perigoso ambiente de avaliação subjetiva do que pode ou não ser dito ou pensado em uma sociedade. Em suma, a diversidade de ideias, que é decorrência natural da liberdade de expressão, é essencial para a criação e para a manutenção de uma estrutura democrática legítima.

No entanto, deixando bem claro aqui, o que se discute no presente processo não é o limite da liberdade de expressão de um indivíduo, mas o decoro de um Deputado Federal. As prerrogativas parlamentares não se confundem, afinal, com o direito fundamental à liberdade de expressão. São poderes conferidos aos Parlamentares pelo povo para que



eles exerçam a função de representação adequadamente. Por isso, o exercício das prerrogativas é condicional e está sob constante escrutínio, ao contrário da liberdade de expressão, que deve ser protegida o mais amplamente possível.

Feitas essas considerações, faz-se necessário analisar a conduta do representado. O vídeo divulgado em redes sociais começa da seguinte forma, sem qualquer contexto, com ataques pessoais a um dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Aqui peço licença e peço desculpas pelas palavras que vou usar, mas se trata simplesmente da leitura e da transcrição do vídeo do Deputado.

É o seguinte:

"Fala, pessoal, boa tarde. O Ministro Fachin começou a chorar, decidiu chorar. Fachin, seu moleque, seu menino mimado, mau caráter, marginal da lei, esse menininho aí, militante da Esquerda (...)"

Na sequência da fala, os ataques não arrefecem, ao contrário, apenas demonstram escárnio em relação às instituições democráticas e seus representantes:

'Vocês defendem, a todo custo, esse bando de terroristas. Esse bando de vagabundos. Vagabundo protege vagabundo.(...)'

Estou aqui lendo, obviamente, a transcrição da fala do Deputado:

'Toda hora vende um habeas corpus, vende sentenças, compra o cliente.(...)

Lá no art. 101 da Constituição, os requisitos pra que vocês se tornem ministros, totalmente esvaziados, totalmente inócuos. Totalmente oligofrênicos, ignóbeis. É o que vocês são. Principalmente você, Fachin. Você integra, tipo assim, a nata da bosta do STF, certo? (...)

Você e os seus 10 abiguiños [sic] aí, abiguiños, não guardam a Constituição. Vocês defecam sobre a mesma Constituição, que é uma porcaria. (...)

Suprema Corte é o cacete. (...)

Porque o Judiciário tem feito uma sucessão de merda no Brasil. Uma sucessão de merda. E quando chega em cima, na Suprema Corte, vocês terminam de cagar a porra toda.' .

Não bastasse o desprezo em relação às instituições democráticas, o representado também torna claro o tom de ameaça em desfavor dos Ministros. Aqui abro aspas novamente:



'Me desculpe, Ministro, se eu tô um pouquinho alterado, realmente eu tô. Por várias e várias vezes já te imaginei tomando uma surra. Ô... quantas vezes eu imaginei você e todos os integrantes dessa Corte. Quantas vezes eu imaginei você, na rua, levando uma surra. O que você vai falar? Que eu tô fomentando a violência? Não. Eu só imaginei. Ainda que eu premeditasse, ainda assim não seria crime. Você sabe que não seria crime. Você é um jurista píffio, mas sabe que esse mínimo é previsível.'

Vou poupá-los aqui da leitura da transcrição das falas do Deputado, afinal de contas já estão amplamente disponíveis e já foram escutadas e repetidas por Deputados que apresentaram.

Eu vou passar diretamente ao texto que trata do voto em separado.

"Ao mesmo tempo em que entendo que o Daniel Silveira deve ser livre para expressar suas ideias, vê-se que, em sua fala, o representado não defende ideias, nem opiniões, nem propostas legislativas. Trata-se apenas de um conjunto de agressões verbais e ameaças contra outros indivíduos.

Seria legítimo ao representado que defendesse no campo das ideias a existência de falhas no Estado Democrático de Direito, a alteração do modelo de indicação dos ministros do Supremo Tribunal Federal ou mesmo a alteração das regras para o *impeachment* destes. Contudo, reitero, não é isso que ele faz no vídeo que é objeto desta representação.

O Parlamentar apela à violência e ao ódio, desrespeitando as instituições que compõem os Poderes da República, inclusive o Poder ao qual está inserido, e ameaça os membros do STF. O teor do vídeo, independentemente de ser considerado um ato típico do exercício do mandato parlamentar, configura conduta indecorosa e indigna do comportamento que a sociedade minimamente espera dos seus Parlamentares.

Vale ressaltar que aos Parlamentares são concedidas prerrogativas para que exerçam seu encargo público de forma a manter a inviolabilidade de suas opiniões, palavras e votos (art. 53 da CF). Essas prerrogativas, contudo, não são aleatórias, ou para usos pessoais, ou mesmo para garantia da pessoa do Parlamentar na qualidade de indivíduo. Elas foram estabelecidas para assegurar a independência do Parlamentar na qualidade de representante do povo e de representante da Câmara dos Deputados, com o objetivo de assegurar a independência do Poder que ele integra. No caso em análise, o representado alega que agiu resguardado por suas prerrogativas, o que é um equívoco. Imaginando que



estaria protegido pela imunidade, o Parlamentar fez um vídeo para atacar outros indivíduos, abusando, intencionalmente, de sua prerrogativa da inviolabilidade para praticar tais agressões.

No vídeo, o representado não se limita a discordar de posições ideológicas com as quais não concordava (na verdade, não há fundamento no vídeo para se afirmar que o representado estava discordando de algo ou expressando uma opinião fundamentada). O vídeo traz apenas uma sucessão de ameaças, com um linguajar carregado de ódio, o que contraria qualquer debate político saudável. Assim, ao contrário do alegado pelo representado, resta claro que o mesmo cometeu abusos das prerrogativas parlamentares ao ferir inúmeros preceitos democrático-constitucionais.

O representado, claramente, abusou das suas prerrogativas parlamentares ao proferir discurso tão somente ofensivo às instituições, aos eleitores, aos representantes das instituições democráticas. Não se trata de uma defesa de ideias, mas de uma ameaça clara e aberta aos indivíduos e às instituições, com o falso pretexto de defesa de opinião.

Não bastasse o claro abuso de prerrogativas, é importante salientar que o comportamento que se espera de um Parlamentar não é o mesmo que se espera de um cidadão comum. Ao cidadão comum ainda se permite mais maleabilidade e ainda assim não lhe é permitido fazer tudo o que quer. Já quanto ao Parlamentar, espera-se um comportamento adequado ao encargo público que assumiu.

Para esse Parlamentar, é claro que posicionamentos de ódio e de disseminação de ameaças a pessoas e instituições são completamente dissonantes da postura que dele se espera, e eventuais excessos ensejam, sim, quebra de decoro.

Além do claro abuso de prerrogativas, que por si só é suficiente para sanção de perda de mandato, cabe ressaltar que o representado, enquanto Parlamentar, sempre terá sua imagem associada à Câmara dos Deputados e a sua fala, da forma feita, fere a dignidade da instituição."

Pergunto, Sr. Presidente, sobre o tempo para saber como utilizo esses 2 minutos, se chegou a delegação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Deputado Tiago Mitraud, esta Mesa recebeu a delegação. V.Exa. tem direito a falar como Líder pelo tempo de 4 minutos.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Perfeito. Então, agradeço por adicionar esses 4 minutos aos 2 minutos que me restam.



Retomo aqui, então, a leitura do voto:

"Importa pontuar que não se tratam de meros cumprimentos de formalidades ou protocolos de conduta. O que se espera de um Parlamentar, atuante no campo democrático da disputa de ideias é a capacidade de ouvir e ser ouvido. A atitude do representado, por outro lado, está na contramão do mandamento máximo do Parlamento. Ele propaga tão somente ódio e violência, sem atrair qualquer benefício à capacidade democrática da Casa.

Retoma-se o já exposto: entendo que todos os Parlamentares têm o direito e, ainda, o dever funcional, de expressar as opiniões e ideias que os elegeram, pois representam a parcela da população que os designou ao cargo no Legislativo. Contudo, uma vez empossados, têm um compromisso com a construção de uma arena pública de debates de ideias, sem uso da violência, ainda que verbal, e sem recorrer à ameaça ou intimidação ou ao descumprimento das regras legais.

Ameaça, intimidação e descumprimento das regras legais que são condutas reiteradas do representado e das quais não existem indícios de que serão cessadas caso o mandato do Representado seja mantido. Apenas para exemplificar a possível continuidade de postura do representado, em 24 de junho de 2021, ele foi preso novamente por prováveis violações no uso de tornozeleira eletrônica, conforme relatório da Procuradoria-Geral da República.

Por isso, a Câmara, no exercício da sua independência, e para manter sua imagem institucional, tem o poder-dever de fazer cumprir as suas normas internas. Nessa esteira, é essencial que se repudie o comportamento indecoroso do representado, uma vez que este fere a dignidade e a reputação institucional da Casa. Não é sem razão que os deveres abaixo estão no Código de Ética e Decoro Parlamentar (...) — em seu art. 3º, incisos III e IV.

"Deveres, como amplamente exposto, desrespeitados pelo representado.

E neste ponto é importante fazer uma diferenciação entre o que se defende neste voto em separado e a minha postura contrária à manutenção da prisão do Deputado, isso porque trata-se de avaliações acerca de critérios jurídicos diferentes.

Naquele momento, o que se averiguava era a legalidade da prisão do representado, a qual sigo acreditando ser inconstitucional, uma vez que a decisão do STF desrespeitou a garantia dos Parlamentares de não serem presos a não ser em flagrante de crime inafiançável, desrespeitando todo este Parlamento; e a ordem de prisão ter sido dada,



aparentemente, sem pedido do titular da ação penal, o Ministério Público, o que configura grave vício processual.

O posicionamento expresso nesse voto em separado, pelo contrário, entende que as condutas configuraram abuso de prerrogativa constitucional e, portanto, quebra de decoro, devendo ser apreciadas e julgadas por este Conselho de Ética.

E sendo assim, apontadas as condutas que afrontam o decoro parlamentar, o Código de Ética elenca os parâmetros para que a Câmara dos Deputados possa saber em que situações a ação do Deputado em desprestígio das instituições democráticas deve ser punida com a perda de mandato (...) — de acordo com o art. 4º, inciso I e VI, e com o art. 14, § 1º.

"Considerando as condutas apontadas e os preceitos que elas ferem, a pena a ser aplicada deve ser proporcional à gravidade da ofensa. Também se deve dar resposta à sociedade para que seus representantes respeitem princípios basilares constitucionais e para que a Câmara dos Deputados afirme sua independência e sua capacidade de impor limites à conduta de seus membros. Adicionalmente, é preciso se levar em consideração se a pena é suficiente para fazer cessar a prática daquele tipo de conduta.

No presente caso, não restam dúvidas que o representado praticou conduta incompatível com o decoro parlamentar por abuso de prerrogativas, e que sua conduta é mais uma em meio a outras de igual teor, o que enseja perda de mandato, no termos do art. 4º, I e VI c/c o art. 14, § 3º do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Por essas razões, entendo que a proposta de suspensão do mandato é insuficiente para sancionar o representado pelas afrontas relatadas. Apenas a perda do mandato representa sanção proporcional à gravidade da falta cometida pelo representado."

Concluindo:

"Pelos fatos anteriormente narrados, voto pela perda do mandato parlamentar do Deputado Daniel Silveira, com base no art. 4º, I e VI c/c o art. 14, § 3º, ambos do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados."

Este é o voto, Presidente.

Para finalizar, gostaria de dizer que a minha atuação, neste Conselho de Ética na Câmara dos Deputados e como um todo, tem buscado ser uma atuação estritamente técnica. Voto aqui independentemente de qual é o partido, de qual é a ideologia ou a política daqueles que são objetos de representações. Somado a isso, busco sempre, de acordo



com a Constituição, com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados e com o Código de Ética e Decoro Parlamentar, de acordo com esses documentos, encontrar nas representações algo que respalde as decisões tomadas e os votos dos Relatores. Tanto é que, recentemente, na semana passada, discordei do Relator que pediu a suspensão de 2 meses do mesmo Deputado, o Deputado Daniel Silveira, em outra representação.

Nesta representação, no entanto, não me resta aqui outra opção — esta é uma opinião particular minha, não é uma opinião necessariamente do meu partido — que não seja pedir a cassação do mandato por abuso de prerrogativas do Deputado Daniel Silveira, de acordo com o voto em separado já lido, de acordo com os artigos citados aqui no voto em separado.

Vale lembrar ainda, segundo o que acredito sobre liberdade de expressão, que esta é uma Casa em que, por inúmeras vezes, vemos Deputados defendendo opiniões abjetas. Nós temos Deputados que fazem parte de um partido que se diz comunista, e sabemos o quanto o comunismo é um regime antidemocrático. Temos Deputados aqui que já fizeram ode a Stalin, alguém que claramente não é um democrata e que inclusive foi responsável por milhões de mortes. Temos Deputados que se dizem getulistas, sendo que Getúlio Vargas foi o maior ditador do Brasil e também foi responsável por inúmeras mortes e perseguições políticas no Brasil, tendo governado o País no momento em que mais nos aproximamos do fascismo. Por fim, temos Deputados que dizem que o Golpe de 1964 foi uma revolução e que chamam a Ditadura Militar de regime militar.

Eu discordo frontalmente de todas essas opiniões, mas não discordo do direito de dizê-las, desde que, ao defender essas opiniões, esses Parlamentares não abusem de suas prerrogativas constitucionais, como é o caso, na minha opinião, do Deputado Daniel Silveira. Então, trata-se estritamente de uma avaliação de acordo com o que diz o nosso Regimento Interno.

Peço aqui também ao Relator que possa considerar a minha exposição, o meu voto em separado e o de todos que me antecederam, para que altere o seu relatório, para que possamos votar, talvez com a grande maioria deste colegiado, pela cassação do Deputado Daniel Silveira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa.

Tem a palavra o Deputado Alexandre Leite, para discutir a matéria.



Deputado Alexandre, a palavra está com V.Exa.

O SR. ALEXANDRE LEITE (DEM - SP) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, quero cumprimentar o Deputado Fernando Rodolfo pelo belíssimo trabalho que realizou nessa relatoria complexa, polêmica e trabalhosa. Cumprimento também todos os Deputados e as Deputadas que fizeram votos em separado, em especial o Deputado Carlos Sampaio, que foi muito pontual na sua fala.

No momento, eu só posso defender a opinião. E já é muito em um Parlamento democrático podermos defender a opinião. O voto, neste caso, é do membro titular e Presidente Paulo Azi, que pode decidir com o voto de minerva. Pelo que se observa aqui, existe uma divisão muito clara entre aqueles que querem a manutenção da suspensão de 6 meses e aqueles que querem a transformação, o agravamento dessa suspensão para uma perda de mandato, que eu acho muito razoável e proporcional ao que temos visto.

Se — e eu digo em hipótese — considerarmos o contexto de todos os acontecimentos, é inegável que não se pode tolerar tamanho abuso e afronta às prerrogativas concedidas aos membros do Congresso Nacional e afronta feita ao Supremo. Eu tenho as minhas ressalvas, Deputada Fernanda, quanto à forma do flagrante que foi feito no início do processo do Deputado Daniel Silveira. Eu tenho minhas ressalvas. Faço minha crítica ao Ministro Alexandre de Moraes pela forma como foi feita.

Vejam: acabei de criticar o Supremo e um Ministro do Supremo. A diferença está no decoro, na forma que se faz, com respeito.

Durante o processo que eu relatei, além das palavras da boca para fora, sentia-se ali que, a todo tempo, inventava-se uma nova desculpa, uma nova mentira, para se esquivar do que fez e jamais, profundamente, realmente admitir arrependimento.

Durante esse processo, o pouco que eu pude acompanhar da relatoria do Deputado Fernando Rodolfo é que foi um processo ofensivo do início ao fim. As testemunhas arroladas eram do mesmo, digamos assim, estereótipo agressivo do próprio Daniel Silveira. Eu não consigo vislumbrar arrependimento algum nesse processo. E digo mais: no início, como já fiz na minha ressalva, a forma como foi feita a prisão do Deputado Daniel não justifica tudo o que ele tem feito daí em diante. Então, eu vejo aqui vozes defendendo a suspensão em virtude da forma como S.Exa. foi preso, como se ele fosse a voz do Parlamento em resposta ao que o Ministro Alexandre de Moraes fez.



Não, aqui nós estamos vislumbrando outra coisa, como muito bem disse aqui o Deputado Carlos Sampaio. Não foi só pelo xingamento, é pelo discurso de ódio, é pela incitação à violência, é por um contexto em que um Deputado responde a três processos simultâneos graves pelo mesmo fato: discursos de ódio. Um, de gravação, que no contexto inclui várias mentiras.

Então, eu tento me solidarizar aqui com os Deputados e Deputadas que fizeram esses votos em separado, que foram muito ponderados e assertivos na dosimetria de pena, porque, afinal de contas, cabe a nós decidir se queremos e aceitamos conviver com esse tipo de conduta.

O Deputado Leo de Brito fazia a leitura do relatório. Em um momento, em outra reunião, a Deputada Professora Rosa Neide passou o vídeo do Deputado Daniel. Eu tenho medo de alguém, por um instante, cruzar sala da Comissão em um momento como esse e pegar o meio da conversa.

Como disse, que imagem nós passamos ao Brasil e aos brasileiros? Que imagem nós vamos ter no exterior? Não existe respeito algum à prerrogativa atribuída aos membros do Congresso Nacional. O discurso de ódio ultrapassa todos os limites do razoável. Não existe suspensão em cima de suspensão que vá refazer o pensamento e a conduta de quem até o momento sequer realmente se arrependeu e que de forma dissimulada, reiterada, diz, ao falseio, "*me arrependo*", da boca pra fora, dissimuladamente. Isso é muito triste.

Homologar essas palavras através de uma suspensão, em outro processo através de uma advertência, é dizer aos demais Parlamentares que estão vendo isso aí, que assumiram o mandato agora, que exercem o primeiro mandato, que isso aqui, desculpem-me pela palavra, é uma zona. Quando entram e veem um negócio desses, têm certeza de que é. É responsabilidade deste Conselho colocar um freio nisso.

Bom, nós vamos dar carta branca àqueles que pensam que o Congresso é assim? Àqueles do povo que pensam que o Congresso é assim? E que, quando eleitos, chegam aqui e acabam atestando que realmente é assim. Não é assim! Nós não podemos acreditar nisso. Nós não podemos acreditar que é assim. Está errado!

O Parlamentar não corrige a conduta dele em nenhum dos processos; ele não admite, sinceramente, arrependimento. Para se defender, ele ofende, ele ataca, ele usa o discurso de ódio. Como uma suspensão vai fazer uma pessoa — não vou dizer Deputado — tão reincidente em conduta alterar o comportamento? A pessoa já tem um histórico de antes



de ser Deputado, em outras instituições públicas, já tem implicações de ordem ética, de ordem moral, de ordem disciplinar. E é tudo isso o que nós estamos vendo aqui. Isso tem que ser freado, Deputado Fernando Rodolfo. Cabe a nós, sim, é da nossa responsabilidade, sim, botar um ponto final e um freio nisso tudo.

Eu acho que se o colegiado, da mesma forma como foi feito no meu relatório, se organizou naquela proporção para diminuir a recomendação, que se organize e se majore essa recomendação, Deputado Fernando Rodolfo. Ainda que não ganhe a votação, eu acho que o dever cumprido vale mais do que a sensação do arrependimento. Já passei por isso em outro voto que fiz nesta Comissão, eu me arrependi de não ter cumprido o meu dever e de ter ouvido o acordo, de ter me sensibilizado no primeiro ano parlamentar. Não cometa o mesmo erro que eu cometi no passado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa.

O SR. MARCELO NILO (PSB - BA) - Deputado Marcelo Nilo, eu gostaria que me inscrevesse, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - V.Exa. já está inscrito, Deputado Marcelo.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Márcio Labre para discutir o parecer.

O SR. MÁRCIO LABRE (PSL - RJ) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, boa tarde!

Eu gostaria de iniciar as minhas palavras de certo modo perplexo com coisas que estou ouvindo e a que estou assistindo. Confesso aos senhores que estou até paralisado em verificar um duplo padrão, diria até hermenêutico, na interpretação e no entendimento do que se trata a liberdade de expressão. De uma hora para outra, este Parlamento começa a enxergar a liberdade de expressão de acordo com um viés muito particular, muito ideológico.

Nós estamos falando de um Deputado que, até agora, praticou um único ato, e eu, particularmente, não sou favorável a nada do que foi dito, à maneira como foi dito, mas que, na prática, no mundo real em que nós vivemos, não passaram de palavras — palavras.

Nós temos uma legislação, nós temos, hoje, um arcabouço jurídico no País que acolhe as pessoas que são lesadas por injúria, calúnia ou difamação, inclusive com a prerrogativa de recorrer a ações indenizatórias por danos morais, por danos materiais, por prejuízos eventualmente causados por ofensas.



Então, nós já temos previsão de práticas de uma pessoa — ou na condição de Deputado, ou na condição de pessoa física — ofendendo a outra, injuriando a outra, até ameaçando a outra. Por isso, eu abro esta conversa para, primeiro, deixar claro que o Márcio Labre, o Deputado, jamais faria as declarações que o Daniel fez em um vídeo. Porém, quanto a Daniel Silveira, a única coisa que eu o vi praticar até agora, foram palavras — palavras.

Se nós nos apegarmos ao que foi dito em palavras, muitos dos Deputados que estão neste momento incorporando o espírito de convento, o espírito do sacerdócio, o espírito da pureza... Chama-me a atenção esse nível de contradição, por conta de Deputados que estão à frente de legendas que foram verdadeira ou historicamente comprovadas como genocidas, ou que promoveram os maiores genocídios da humanidade, que defendem até hoje estas bandeiras e que, hoje, em 2021, curtem, compartilham e promovem imagens do atual Presidente da República, da autoridade máxima do País, sendo decapitado em manifestações que aí, nesse momento, passam a ser apenas expressões, liberdades de expressão, ou seja, nós estamos lidando com uma avaliação que é um duplo padrão.

Se vocês me perguntarem, caros colegas, o que eu acho do nível da baixaria que se tornou o Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados, nos últimos 20 anos, nos últimos 30 anos, eu concordo que nós perdemos muito do nosso respeito entre Parlamentares. Nós estamos afogados em xingamentos, em absoluta falta de respeito ao próximo, ao colega, mas curiosamente nós temos agora, aqui, uma descoberta de que a conduta ética no linguajar passa a ser necessária justamente no momento em que um Deputado no campo conservador seria sacrificado para que esse novo momento de respeitabilidade e de respeito às instituições nas palavras passasse a vigorar.

Então, o mínimo que nós poderíamos fazer aqui... E aí fica registrado nos Anais deste Congresso, de tudo que está sendo dito aqui, que, daqui para frente, ou até nas declarações recentes de muitos Deputados ou dos Deputados que aqui estão presentes, nós vamos cobrar essa mesma postura, essa mesma postura de retidão de caráter, de respeito ao próximo, de respeito com a conduta, com as palavras, com o vocabulário utilizado, com o nível de agressividade e de ameaça, com a carga emocional, que é utilizada o tempo inteiro, chamando um Presidente da República, uma autoridade máxima da República, de genocida, vinte e quatro horas por dia, ou chamando a base parlamentar de apoio a esse Presidente de fascista.



Eu, por exemplo, já desafiei na CPI das Fake News a Sra. Joice Hasselmann e desafiei a todos que ali estavam presentes para investigarem as minhas páginas, a fim de verificarem se eu faço parte ou se eu tenho algum tipo de propaganda paga, ou se eu tenho algum tipo de militância virtual. Nem porte de armas eu tenho, nem policial eu sou. No entanto, eu faço parte de um conjunto que é julgado permanentemente por alguns Deputados desta Casa como fascista. Eu já fui inúmeras vezes ofendido por colegas, pelo simples fato de pertencer à base de um Presidente que também é chamado de fascista.

Então, nós estamos lidando com o quê, aqui? Qual é o tipo de circo que vamos colocar aqui? Ou nós vamos fazer um acordo no qual o sacrifício do Deputado Daniel Silveira, que não deve ser a cassação, jamais, por palavras... E eu pergunto aos senhores: o que se desdobrou após o seu vídeo? Houve algumas aglomerações de pessoas na porta do Ministro Fachin? Houve alguma movimentação de grupos armados tentando fazer algum tipo de ataque ou de invasão ao prédio, alguma coisa nesse sentido aconteceu? Não, não aconteceu. Aconteceram palavras infelizes do Deputado Daniel Silveira, que, sim, este Conselho pode e deve aplicar-lhe as advertências cabíveis, mas a cassação de um mandato, na proporção em que num crime comum aqui fora seria uma pena de morte, que é a pena máxima aplicável a alguém, vai de encontro a tudo que partidos de esquerda defendem, veementemente, diuturnamente, que é a ressocialização, a segunda chance, porque todos são vítimas da sociedade, porque o Estado tem que dar a oportunidade de as pessoas se arrependem, se reeducarem.

Ora, nesse momento, não é possível ou não cabe a tal da segunda chance? Da ressocialização? De a pessoa fazer uma autocrítica ou fazer mea-culpa, e dar ela a oportunidade de reconduzir a vida parlamentar? Não! É porque S.Exa. é um Deputado conservador. Nós não estamos lidando com o julgamento adequado. Nós não estamos lidando com algo que respeite um critério universal. Nós estamos lidando com um julgamento de membros desta Comissão que estão alinhados com uma visão ideológica na qual, para aquele que hoje é meu adversário político, eu vou aplicar a minha interpretação dos fatos para destruí-lo, para retirá-lo de combate. E é contra isso, é contra isso que eu estou aqui me posicionando.

Eu não posso aceitar o duplo padrão. Eu não posso aceitar Deputados do PSOL, Deputados do PCdoB, Deputados revolucionários que defendem ou que defenderam a vida inteira ou que, na pior das hipóteses, pegaram em armas para tomarem o poder, para



derrubarem a ordem constitucional estabelecida, para derrubarem a ordem democrática, em último caso, aqui virem posar de santos, de sacrossantos, para demonstrarem espanto, afetação com as palavras de um Deputado, mal ditas, mal faladas, mal empregadas e que merecem, volto a dizer, as devidas sanções. Mas estamos falando da cassação do mandato de alguém que foi eleito. Isso é a violação mais absurda que eu já vi de uma ordem democrática e do respeito ao povo.

Daniel Silveira precisa ser jugado pelo seu eleitor ao final desta Legislatura. Pelo que ele fez, ele precisa ser julgado pelo seu eleitor. Ele não tem que perder o seu mandato pelo que ele disse, porque o que ele disse não produziu absolutamente nada. Agora o que o Sr. Deputado Orlando Silva fez, sábado, em São Paulo, produziu — e muita — violência e muito resultado de prejuízo na capital paulista. V.Exa. fez apologia à violência, à tomada de poder à força, à decapitação do Presidente Jair Bolsonaro no exercício do seu mandato Parlamentar. V.Exa. precisa ser representado aqui, também, com o PSOL, com o Deputado Ivan Valente, como predadores da democracia, porque, fora desta Casa, V.Exas. passam dia e noite fazendo apologia à decapitação do Presidente.

Então, que história é essa? Que história é essa? Se é para normatizarmos o comportamento e o uso das palavras, que isso valha para todos, porque senão nós vamos ter o Conselho de Ética trabalhando mais do que a própria Câmara com tantas e tantas representações de cassação a Deputados aqui por mau comportamento.

Portanto, o que eu proponho, para finalizar minhas palavras, é que estou de acordo com o relatório do Deputado Fernando Rodolfo. Acho que ele é justo. Acho que poderia até ser menos duro. Porém, diante da situação que está estabelecida, nós do PSL, nós da bancada do Governo do Presidente da República, da bancada conservadora, entendemos que isso tem que representar um símbolo de uma mudança de paradigma e de atitudes dentro desta Casa, onde não se cansam de todos os dias proferirem ofensas contra a autoridade máxima deste País, produzidas por pessoas que estão aqui, agora, advogando e demonstrando perplexidade com algo que eles fazem diariamente.

Que fique aqui registrado que o mínimo que se deve tirar de lição desse episódio, além da lição...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. MÁRCIO LABRE (PSL - RJ) - ... que o Deputado precisa entender, é que esta Casa precisa ter uma mudança na sua postura.



Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa.

Passo a palavra ao Deputado Mário Heringer, do PDT de Minas Gerais, para discutir o parecer.

Deputado Mário, abra o áudio.

O SR. MÁRIO HERINGER (PDT - MG) - Abri. Está bom? Está ouvindo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Perfeitamente.

O SR. MÁRIO HERINGER (PDT - MG) - Obrigado, Presidente. É um prazer estar falando com V.Exa. neste momento. Eu quero dizer que nos muitos anos que estou na Câmara dos Deputados é o primeiro Conselho de Ética que acho que vai fazer história pela quantidade de casos, pela quantidade de trabalho e principalmente pelo ritmo empreendido por V.Exa. neste Conselho.

Este Conselho não está tergiversando; este Conselho não está esperando; este Conselho está trabalhando efetivamente. E eu tenho certeza absoluta de que isso se deve ao seu dinamismo e à sua capacidade de conduzir uma situação, uma situação não, um conselho, em que as dificuldades são cada vez maiores e nos levam, às vezes, a algumas posições de conflito, de confronto, mas infelizmente essa é a função, a função para a qual nós fomos escolhidos. E estamos aqui hoje para executar o nosso trabalho.

Hoje, Presidente, ao contrário do que na semana passada fizemos, reduzindo a indicação de pena para o Deputado Daniel Silveira, nós estamos aqui assistindo... e, pela primeira vez, eu vejo um voto de Relator — e foi um belíssimo voto, eu quero dar os parabéns ao Deputado Fernando Rodolfo — ter tanto voto em separado, voto contrário de vários Deputados com as suas nuances, com as suas possibilidades de enfrentamento e digressão histórica. Isso mostra o quanto essa situação incomoda o Parlamento brasileiro e incomoda as pessoas.

Assisti aqui a argumentos mais variados e argumentos que, às vezes, até podem ser respeitáveis, mas não são argumentos que devam ser considerados nesse momento. O Deputado Daniel Silveira mostrou, durante a avaliação desse processo específico, uma arrogância sem tamanho, uma manifestação de ódio, inclusive de suas testemunhas. Eu fui um Deputado, neste Conselho, que enfrentei uma posição de desconforto com a testemunha dele, um advogado, um bacharel em direito que vinha com a mesma conotação, com a mesma arrogância, enfrentando este Conselho, e com uma



demonstração clara de que os métodos não mudaram. O próprio Deputado Daniel Silveira, muitas vezes, nas vezes em que eu o ouvi, ele dizia que ele mudaria um pouco os termos e mudaria um pouco a maneira de falar, ou o seu palavreado; aliás, um palavreado que por si só não condiz com a condição de Deputado Federal, porque ele é eivado de palavrões e palavras de baixo calão, naturalmente. Mas ele disse que mudaria, mas não perderia e não mudaria a opinião dele de maneira alguma.

Então, é claro e natural que não se vê, na defesa dele, um arrependimento, uma posição de humildade, pelo menos no momento em que ele é julgado. Algumas pessoas poderiam dizer que *"ele não foi humilde, mas ele foi sincero, ele foi forte"*, mas ser sincero e forte na posição errada não leva ninguém a lugar nenhum. Eu próprio disse à testemunha dele: você está trabalhando contra o seu paciente; o próprio Deputado Daniel Silveira deve estar irritado com a sua postura aqui. Não sei se estava, porque a reiteração que foi mostrada naquele momento em que por trinta e tantas vezes ele burlou as medidas restritivas com a sua volta à prisão, que lá atrás, como disseram vários Deputados aqui, nós discutimos se essa prisão tinha ou não tinha fundamento, ele reiterou a possibilidade de reiterar, ele fez de novo dizendo: *"Vou fazer enquanto puder"*. Isso é muito desconfortável para nós, porque amanhã vamos ter que enfrentar um novo processo dele, uma nova posição. E como ele tem vários processos no Conselho de Ética dessa maneira, isso nos diz que não tem cura, que vai reiterar, isso é menino teimoso, é filho da gente que você fala e ele não obedece. E o filho a quem nós falamos e ele não obedece precisa de punição exemplar. Não basta botar de castigo no quarto, com o seu computador, com o seu telefone, com toda a sua estrutura de conforto, e dizer depois de dois ou três dias que ele pode sair. Ele não muda. Ele não melhora. Ele não foi punido com o peso adequado.

Assisti aqui aos votos de vários Parlamentares, e estou de acordo com o voto do Relator. O voto em si é primoroso. Ao voto não há reparos a se fazer, mas a pena é pequena. Não cabe outra que não seja a pena de cassação, porque o Deputado não se recupera, principalmente quando passamos o pano, quando passamos a mão na cabeça. Infelizmente, essa mensagem não podemos passar para outros que vêm, que estão e que virão para o Congresso Nacional. Eu não tenho nenhum prazer em estar fazendo isso, absolutamente nenhum prazer, mas, com certeza, o papel exercido pelo Deputado hoje é um péssimo exemplo para a sociedade brasileira.



Parece-me que há método nessa desconstrução que fazem com relação às instituições: atacar o Ministério Público, atacar o Judiciário, atacar os partidos, atacar a instituição constituída. Precisamos e devemos, em tempo em que isto for possível, discutir e criticar, mas atacar de maneira que se induza a sociedade a entender e a chamar os membros do Supremo Tribunal Federal do jeito que foram chamados — de "11 bandidos" — e falar que tem que se fazer uma ameaça física, que se sonhou com ameaça física, isso é no mínimo uma tentativa de indução às pessoas para que façam esse ato. Na minha terra, isso se chama mexer o angu com a mão no gato. E era o que estava fazendo: induzindo. Isso é método. Tentam fazer com que a sociedade desqualifique as instituições, para que eles possam conduzir, do jeito deles, da maneira deles, com essa truculência toda, a política brasileira e o nosso querido País.

Aproveito o momento para dizer que há alguns garotos muito novos — e quero citar claramente o Deputado Tiago Mitraud, a quem admiro e entendo, e respeito o conceito liberal que tem, mas digo que ele não sabe história. Leu em algum lugar, alguém disse alguma coisa para o Deputado, e ele incorporou isso. Ele tem que respeitar a história de Getúlio Vargas. Ele está falando sem saber do que está falando. Ele fala do maior homem que o Brasil teve, que respeitou trabalhadores, que criou a legislação trabalhista, que fez o Brasil moderno, mesmo no momento em que o chamavam de fascista. Ele fez a opção na hora certa. Ele fez a opção pela aliança, ele fez a opção pelo mundo civilizado, ele fez a opção pelo Ocidente, ele fez a opção contra o nazismo. Essa coisa de pendurar estigmas no pescoço de algumas pessoas... E aí atacou comunistas e não sei o quê.

Amigo, Deputado, seja menos faccioso, tome mais cuidado. Nós estamos aqui discutindo um processo do Conselho de Ética. Não faça esses ataques desnecessários, porque não é bom para o nosso relacionamento e para a democracia. Estude história.

Voltando à questão, Sr. Presidente, eu queria dizer que estou aqui para manifestar claramente o meu voto e pedir ao Relator, Deputado Fernando Rodolfo, que possa rever o seu voto, reconsiderar a sua pena. O seu voto é perfeito, e eu não gostaria absolutamente de votar contra o seu voto. Contudo, eu gostaria muito que refizéssemos essa pena, que déssemos à pena o peso do voto. O voto foi perfeito; a pena é leve.

Não tenho nada contra o Deputado Daniel Silveira, não tenho nenhuma relação com ele; aliás, nas poucas vezes em que cruzei com ele pelos corredores da Câmara, as relações foram cordiais: "boa noite" aqui, "boa tarde" ali, "bom dia" aqui. E não vi nenhuma



atitude dele que o desabonasse aqui, mas são reiterados os vídeos dele! E não é aquele vídeo que hoje julgamos. Julgamos esse vídeo e as reiterações, a conduta, a maneira com que ele age, e a reiteração de fatos danosos à democracia.

Quero dizer que eu não sou aqui fã de Ministro A ou Ministro B do Supremo. Eu sou respeitador da ordem democrática, sou respeitador do Legislativo autônomo, um Legislativo que possa botar a cara para fora e botar uma representação forte, que possa fazer enfrentamento com o Judiciário, que possa fazer enfrentamento com o Executivo, que possa fazer enfrentamento com o Ministério Público — e aqui deixo uma ressalva —, que tem se tornado um quarto poder no nosso País, que tem se exacerbado, que tem exagerado nas suas posturas. Mas eu não posso passar a mão na cabeça de pessoas que confundem a sua imunidade parlamentar com a sua responsabilidade pelos seus atos.

Então, Presidente, eu quero aqui torcer para que V.Exa. não seja o voto de minerva, porque vai ser um voto muito difícil. É um voto contra a história deste Parlamento, é um voto contra a história de um Brasil livre, de um Brasil independente, de Poderes independentes, que nós podemos consolidar. Eu torço para que V.Exa. não tenha que decidir isso no voto.

Declaro claramente o meu voto. Eu vou votar. Se o Relator, Deputado Fernando Rodolfo, numa composição, não fizer o que nós fizemos no voto anterior, do Deputado Alexandre Leite, eu vou votar a favor da peça que foi colocada pelo Deputado Carlos Sampaio.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Um grande abraço! Tenhamos um bom dia!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço ao Deputado Mário Heringer. Passo a palavra ao nobre Deputado Marcelo Nilo, do PSB da Bahia.

A palavra está com V.Exa., Deputado Marcelo.

O SR. MARCELO NILO (PSB - BA) - Primeiramente, eu gostaria de saudar o nosso Presidente Paulo Azi, que foi meu colega aqui na Assembleia Legislativa por alguns anos, um Parlamentar trabalhador, que está fazendo um excelente trabalho à frente da Presidência do Conselho de Ética, colocando o Conselho para funcionar.

Hoje nós estamos aqui discutindo, debatendo e posteriormente votando a cassação de um colega. Eu acho que não é uma tarefa fácil, não é uma tarefa com a qual nós ficaremos felizes, a tarefa de votar pela cassação de um colega. Ouvi vários Parlamentares discutindo e debatendo, e gostaria de citar o Deputado Carlos Sampaio e o Deputado



Orlando Silva, que foram muito felizes nas suas colocações. Aliás, todos falaram sobre a conduta, sobre as palavras do Deputado Daniel Silveira. Eu acho que é desnecessário nós relembrarmos o que o Deputado Daniel Silveira falou em um vídeo.

Quando você fala em um vídeo, isso é diferente de quando você fala no debate político. No calor da emoção, às vezes você ultrapassa os limites e, posteriormente, pede desculpas. Isso é diferente de você falar em um vídeo, sereno, colocando ali palavras que eu jamais imaginei ouvir de um nobre Deputado: "filho da puta", "vagabundo", "Ministro de merda", "sonhei lhe dando uma surra". E fez ameaças físicas, uma incitação total à violência! Eu acho que nós, Parlamentares, temos de mostrar para a sociedade que esta aqui é uma Casa do contraditório, de forças heterogêneas, mas que as pessoas exercem seus mandatos com dignidade.

O Deputado Daniel Silveira teve o direito da defesa. Eu quero apenas citar aqui — e fiz o meu voto em separado: *"O próprio representado reconhece o excesso desproporcional, mas é convicto em afirmar que não se arrepende de ter feito o vídeo"*. Vejamos o que o Deputado Daniel Silveira diz: *"Eu posso dizer que sim. No momento em que eu ofendi, estava na hora da raiva. Pode ser que talvez — talvez! — eu revisse alguns adjetivos que eu utilizei"*. Imaginemos nós o que passa na cabeça do Deputado Daniel Silveira, preso, com seu mandato sendo julgado pelos pares. Teve o direito à defesa, e em nenhum momento se mostrou arrependido. Aí eu me lembrei de que ele, preso, foi fazer o corpo de delito e ofendeu uma funcionária porque ela pediu a ele que usasse a máscara, já que é lei que as pessoas usem máscara.

Portanto, eu gostaria de pedir vênias ao Deputado Márcio Labre, porque isto aqui não é disputa ideológica, isto aqui não é disputa entre partidos. Eu vi aqui um Deputado do NOVO, o Deputado Tiago Mitraud, um Deputado do PT, um Deputado do PSOL, um Deputado do PSDB, um Deputado do PSB. O Deputado Mário Heringer, salvo engano, é do PTB... Quero dizer, com isso, que partidos com diferentes pensamentos estão com o objetivo de cumprir com o nosso dever. Então, aqui não se está fazendo disputa político-partidária, aqui não se está fazendo disputa político-ideológica, mas, sim, o respeito que nós temos pela nossa instituição, pelo Congresso Nacional.

O Deputado Fernando Rodolfo, diga-se de passagem, fez um relatório brilhante — deu todo o direito da defesa —, mas da conclusão eu peço vênias para discordar, porque acho que a pena é muito branda. Nós suspendemos recentemente o Deputado Daniel



Silveira por 6 meses. Nós o suspendemos, em outro processo, por 2 meses. Seria desproporcional suspendê-lo pelos mesmos 6 meses por um crime menor que ele cometeu, conforme foi aprovado aqui na Plenária do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados.

Portanto, eu vou votar pela cassação, porque eu acho que nós temos o dever de cumprir o papel que nos foi delegado pelo povo. Repito, não é fácil a nossa tarefa. Inclusive, o Deputado Mário Heringer foi muito feliz quando disse que não gostaria de estar na pele do Deputado Paulo Azi, como voto de minerva, porque a sociedade como um todo quer a punição.

Aparece agora o meu querido amigo Deputado Coronel Tadeu. Nós votamos, na semana passada, uma censura ao Deputado Coronel Tadeu. E eu acompanhei o Relator. Eu defendia que a censura fosse escrita, mas foi aprovada a censura verbal, que é um pouco diferente. Mas por que eu acompanhei o Relator? Porque o Deputado Coronel Tadeu teve a grandeza de demonstrar que se arrependeu, que ultrapassou os limites. Eu acho que, quando você mostra arrependimento de um fato, isso nos ajuda a julgar, mas o Deputado Daniel Silveira, em nenhum momento se mostrou arrependido pelas palavras ofensivas, que nós até ficamos com vergonha de falar aqui no Conselho de Ética. As palavras ultrapassaram os limites que nós imaginávamos ver de um Parlamentar eleito pelo povo.

Então, meu querido Relator, eu peço *venia*, faço até um apelo para que V.Exa. mude seu voto, mas, se por acaso o mantiver, independentemente se ganha ou se perde, eu vou seguir o voto da minha consciência. E o voto da minha consciência é pela cassação.

Muito obrigado, Deputado Presidente Paulo Azi.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço ao Deputado Marcelo Nilo.

Informo ao Plenário que teve início a Ordem do Dia. Portanto, esta Presidência será obrigada a encerrar a presente sessão, desde já convocando uma sessão para amanhã, às 11 horas, para continuar a discussão e votação da presente representação.

Está encerrada a presente sessão.